

ANEXO

(Portaria n.º 978/2000, de 11 de Outubro — alteração)

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**Escola Superior de Gestão de Barcelos****Curso de Contabilidade****Regime nocturno**

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade das Sociedades	Anual		4			
Contabilidade Pública	1.º semestre		4			
Estatística	1.º semestre		4			
Operações Bancárias	1.º semestre		4			
Direito das Sociedades	1.º semestre		4			
Direito do Trabalho e Segurança Social	2.º semestre		4			
Fiscalidade	2.º semestre		4			
Elaboração e Análise de Projectos	2.º semestre		4			
Gestão da Produção	2.º semestre		4			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Económica e Financeira	1.º semestre		4			
Auditoria	1.º semestre		4			
Relato Financeiro	1.º semestre		4			
Comunidade Europeia	1.º semestre		4			
Opção	1.º semestre		4			
Estágio ou Projecto	2.º semestre				28	(a)

(a) Nos termos a regulamentar pelo órgão legalmente competente do estabelecimento de ensino.

Portaria n.º 227/2003**de 13 de Março**

Sob proposta do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e da sua Escola Superior de Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto nas Portarias n.ºs 495/99, de 12 de Julho, e 1142/2000, de 4 de Dezembro;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Alteração**

Os quadros n.ºs 2 e 3 do anexo à Portaria n.º 1142/2000, de 4 de Dezembro, passam a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legalmente competente do estabelecimento de ensino.

3.º**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 24 de Fevereiro de 2003.

ANEXO

(Portaria n.º 1142/2000, de 4 de Dezembro — alteração)

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**Escola Superior de Gestão****Curso de Contabilidade e Finanças Públicas****1.º ciclo — Grau de bacharel**

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Finanças Públicas	Anual		4			
Contabilidade de Custos	1.º semestre		5			
Organização e Gestão Pública	1.º semestre		3			
Direito Comercial	1.º semestre		4			
Comunidade Europeia	1.º semestre		4			
Direito Administrativo	1.º semestre		4			
Contabilidade de Custos Aplicada	2.º semestre		4			
Cálculo Financeiro	2.º semestre		4			
Opção	2.º semestre		4			
Direito Fiscal	2.º semestre		4			
Contabilidade Pública I	2.º semestre		4			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Elaboração e Análise de Projectos	Anual		4			
Contabilidade Pública II	1.º semestre		4			
Auditoria	1.º semestre		4			
Direito da Função Pública	1.º semestre		4			
Análise Económica e Financeira	1.º semestre		4			
Fiscalidade	1.º semestre		4			
Gestão de Recursos Humanos	2.º semestre		3			
Gestão do Património	2.º semestre		4			
Estágio ou Projecto	2.º semestre				28	(a)

(a) Nos termos a regulamentar pelo órgão legalmente competente do estabelecimento de ensino.

Portaria n.º 228/2003**de 13 de Março**

Sob proposta do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e da sua Escola Superior de Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, e na Portaria n.º 894/2000, de 27 de Setembro;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração

O quadro n.º 3 do anexo I e o quadro n.º 4 do anexo II à Portaria n.º 894/2000, de 27 de Setembro, passam a